

# Ministério da Saúde

## GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº. 1.298, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O Ministro da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de fortalecimento da formação de pessoal de nível médio para a saúde, tendo em vista o atendimento das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Instituir a Rede de Escolas Técnicas e Centros Formadores vinculados às instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde (RET-SUS), com os seguintes objetivos:

- Compartilhar informação e conhecimento.
- Buscar soluções para problemas de interesse comum.
- Difundir metodologias e outros recursos tecnológicos destinados à melhoria das atividades de ensino, pesquisa e cooperação técnica, tendo em vista a implementação de políticas de recursos humanos nível médio em saúde.
- Promover a articulação das instituições formadoras de trabalhadores de nível médio em saúde no País, para ampliar sua capacidade de atuação em sintonia com as necessidades ou demandas do SUS.

Art. 2º A formalização da integração da Escola ou Centro à RET-SUS será feita a partir de iniciativa da respectiva direção, por intermédio de ofício da autoridade gestora do SUS à qual seja vinculada, endereçado à Coordenação Geral da Política de Recursos Humanos, da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 3º O funcionamento da RET-SUS contará com a seguinte estrutura: Comissão Geral de Coordenação e Secretaria Técnica.

§ 1º A Comissão Geral de Coordenação fará a condução político-administrativa da RET-SUS, inclusive a aprovação e acompanhamento de seu Plano Anual de Trabalho e será constituída por representantes da CGPRH/SPS/MS, PROFAE/SGI/MS, do CONASS, do CONASEMS, da OPAS/Representação do Brasil e das Escolas e Centros integrantes da Rede.

§ 2º A CGPRH/SPS/MS presidirá a Comissão Geral de Coordenação da RET-SUS.

§ 3º Cada instituição referida no § 1º indicará um representante e um suplente.

§ 4º O representante e o suplente do conjuntos das Escolas e Centros será indicado por seus pares.

§ 5º A Secretaria Técnica, instalada na Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz/MS, encarregar-se-á do apoio técnico e administrativo para o funcionamento da RETSUS, inclusive para a elaboração e implementação de seu Plano Anual de Trabalho.

§ 6º A Secretaria Técnica da RET-SUS funcionará também como estação de trabalho da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde – ROREHS, instituída pela

Portaria N° 26, de 21 de setembro de 1999, da Secretaria de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 4º O Ministério da Saúde através da Secretaria de Gestão de Investimentos e da Secretaria de Políticas de Saúde propiciará os recursos técnicos e financeiros necessários para a efetiva execução do Plano Anual de Trabalho, aprovado pela Comissão Geral de Coordenação da RET-SUS.

Parágrafo único. A Organização Pan-Americana da Saúde contribuirá para execução do Plano de Trabalho acima referido, conforme estabelecido na programação de cooperação técnica da Representação do Brasil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ SERRA**